



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31/2025

Institui a Comissão Especial de Estudos denominada “Frente Parlamentar em Defesa e Garantia dos Direitos dos Idosos”, com o objetivo de promover debates, articulações e propostas legislativas voltadas à defesa, ao bem-estar e proteção dos idosos, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, nos termos do art. 114 do Regimento Interno, a Comissão Especial de Estudos (CEE) denominada “Frente Parlamentar em Defesa e Garantia dos Direitos dos Idosos”, com o objetivo de promover debates, articulações e propostas legislativas voltadas à defesa, ao bem-estar e proteção dos idosos, bem como:

I – propor políticas públicas que assegurem direitos fundamentais à pessoa idosa, de modo a promover o envelhecimento com dignidade, inclusão social e acesso a oportunidades nas áreas da saúde, cultura, esporte e lazer, entendendo o caráter multidisciplinar do tema.

II – sensibilizar os parlamentares, gestores públicos e a sociedade civil sobre a importância de ações voltadas aos direitos dos idosos;

III – acompanhar a implementação da legislação vigente e sugerir melhorias;

IV – realizar debates, seminários, audiências públicas e campanhas educativas sobre o envelhecimento ativo e saudável; e

V – estabelecer diálogo permanente com entidades públicas e privadas que atuam na área da assistência e proteção aos idosos.

Art. 2º A CEE deve ser composta por 3 (três) vereadores.

§ 1º Os vereadores componentes devem ser nomeados mediante ato da Presidência, a ser publicado dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da vigência desta resolução, observando-se, sempre que possível, a representação proporcional partidária.

§ 2º Podem participar dos trabalhos da CEE, na condição de convidados, membros das secretarias municipais, bem como pessoas naturais de notório saber e representantes de entidades que possuam pertinência temática com o objeto de estudo da comissão.

Art. 3º A CEE tem duração de 2 (dois) anos, admitindo-se que este prazo seja prorrogado dentro da legislatura em curso, não podendo ultrapassá-la.

Parágrafo único. Em até 10 (dez) dias após seu término, a CEE deve protocolizar relatório final dos trabalhos.

PROTÓCOLO 6852/2025 - 23/07/2025 17:45 - PROCESSO 362/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Art. 4º A presidência da CEE fica a cargo do vereador autor da propositura, que deve reunir os demais membros para indicar o relator e estabelecer o plano de trabalho.

Art. 5º A CEE, na consecução de seus objetivos, pode atuar em conjunto com órgãos da Administração Pública direta e indireta, bem como organizações da sociedade civil.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 23 de julho de 2025.

PAULO LANDIM, MARCÃO DA SAÚDE, GEANI TREVISÓLI

PROTÓCOLO 6852/2025 - 23/07/2025 17:45 - PROCESSO 362/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

1. INTRODUÇÃO

O Brasil passa por uma transição demográfica acelerada, marcada pelo envelhecimento progressivo da população. Segundo dados do IBGE, estima-se que, até 2030, o número de pessoas com 60 anos ou mais superará o de crianças de até 14 anos. Em Araraquara, essa tendência também é perceptível, com um crescimento constante na proporção de idosos residentes no município.

Segundo o censo de 2010, nossa cidade tinha 13% de idosos, o que representava quase 27 mil pessoas e no último censo, em 2022, chegamos a mais de 18% de idosos, o que representa mais de 45 mil pessoas, quase dobrando a população idosa e dando outras características à sociedade, gerando desafios à nossa gestão municipal.

Esse novo cenário impõe desafios significativos às políticas públicas, demandando ações efetivas que assegurem qualidade de vida, dignidade, autonomia e bem-estar à população idosa. Cuidar dos nossos idosos é um dever coletivo e um gesto de respeito àqueles que ajudaram a construir a história e o desenvolvimento da nossa cidade. Por isso, torna-se urgente a criação de mecanismos de diálogo, proposição e acompanhamento de políticas públicas voltadas a essa faixa etária.

2. OBJETIVO GERAL

A criação da Frente Parlamentar em Defesa e Garantia dos Direitos dos Idosos tem como objetivo geral estabelecer um espaço permanente de debate, articulação e proposição legislativa sobre os temas que envolvem a população idosa, impulsionando políticas públicas e leis que fortaleçam a causa, garantam direitos e fomentem parcerias com órgãos e instituições competentes.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Sensibilizar os parlamentares, gestores públicos e a sociedade civil sobre a importância de ações voltadas aos direitos dos idosos;
- Propor projetos de lei que assegurem direitos fundamentais à pessoa idosa;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

- Colaborar com instituições de longa permanência para idosos (ILPIs), especialmente as de caráter filantrópico, no enfrentamento de desafios estruturais e financeiros;
- Acompanhar a implementação da legislação vigente e sugerir melhorias;
- Promover debates, seminários, audiências públicas e campanhas educativas sobre o envelhecimento ativo e saudável;
- Estabelecer diálogo permanente com entidades públicas e privadas que atuam na área da assistência e proteção aos idosos;
- Fomentar ações de capacitação de profissionais e disseminação de informações sobre a assistência à terceira idade;
- Garantir mais segurança às famílias em idade produtiva que necessitam de apoio no cuidado aos seus idosos;
- Apoiar o fortalecimento de redes de suporte comunitário e familiar aos idosos;

Promover o envelhecimento com dignidade, inclusão social e acesso a oportunidades nas áreas da saúde, cultura, esporte e lazer, entendendo o caráter multidisciplinar do tema.

4. JUSTIFICATIVA

O envelhecimento da população brasileira é uma realidade: segundo o IBGE, até 2050 o país terá mais de 66 milhões de pessoas idosas, representando cerca de 30% da população total. Em Araraquara, dados municipais já apontam um aumento expressivo no número de pessoas com mais de 60 anos, o que exige a construção de políticas públicas estruturadas, eficientes e sustentáveis.

As Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), especialmente as filantrópicas, enfrentam sérias dificuldades financeiras e operacionais para manter suas atividades, muitas vezes contando com recursos limitados, doações e escasso apoio do poder público. A ausência de políticas integradas e o desconhecimento da realidade vivida por essas instituições agravam ainda mais a situação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

A criação desta Frente Parlamentar permitirá canalizar esforços legislativos e institucionais para garantir que os idosos de Araraquara recebam o cuidado e a atenção que merecem, além de oferecer suporte técnico e político às entidades que atuam nesse campo.

5. FUNCIONAMENTO

A Frente Parlamentar terá reuniões periódicas com participação de parlamentares, especialistas, representantes de entidades públicas e da sociedade civil. Serão promovidas atividades como audiências públicas, visitas técnicas a instituições, produção de relatórios, elaboração de propostas legislativas e recomendações para políticas públicas.

6. PARCERIAS E ARTICULAÇÃO

A Frente atuará de forma articulada com:

- Órgãos governamentais municipais, como as Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde, Cultura, Esportes e Lazer;
- Conselho Municipal do Idoso e demais conselhos de assuntos correlacionados como de Assistência Social e de Saúde.
- Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs);
- Universidades e centros de pesquisa;
- Hospitais, centros de reabilitação e serviços de atenção básica;
- Entidades da sociedade civil e organizações do terceiro setor;
- Especialistas nas áreas de gerontologia, geriatria, assistência social, psicologia e direito do idoso.

7. RESULTADOS ESPERADOS

- Ampliação da discussão sobre o envelhecimento populacional e seus impactos sociais;
- Produção legislativa efetiva voltada à proteção e promoção dos direitos dos idosos;
- Maior visibilidade às necessidades e vulnerabilidades da população idosa;
- Integração das políticas públicas nas áreas da saúde, assistência, cultura e lazer;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

- Estreitamento da relação entre o poder público e instituições que atuam com idosos;
- Criação de programas de capacitação e suporte técnico para ILPIs;
- Desenvolvimento de ações que garantam apoio às famílias cuidadoras;
- Incentivo ao envelhecimento ativo, saudável e produtivo.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A criação da Frente Parlamentar em Defesa e Garantia dos Direitos dos Idosos no município de Araraquara representa um passo fundamental para enfrentar, com responsabilidade e sensibilidade, os desafios decorrentes do envelhecimento populacional. Por meio da articulação entre o Legislativo, o Executivo, a sociedade civil, universidades, especialistas e o setor privado, será possível construir uma cidade mais inclusiva, justa e respeitosa com aqueles que tanto contribuíram para a nossa história.

Araraquara pode — e deve — ser exemplo de cuidado e valorização da pessoa idosa, inspirando ações semelhantes em outras cidades e ajudando a transformar o Brasil em um país mais humano, solidário e comprometido com o envelhecimento digno.

...

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 23 de julho de 2025.

PAULO LANDIM, MARCÃO DA SAÚDE, GEANI TREVISÓLI